



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.287 DE 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2022**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 010/2022**

**PROJETO DE LEI Nº: 1.287/2022**

**AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO – PREFEITO**

**AUTOR DA EMENDA: ADRIANO CARVALHO.**

Altera a redação do parágrafo 2º, acrescentando os incisos IV e V do artigo 4º do Projeto de Lei nº 1.287/2022, na forma que indica:

~~§ 2º – O pagamento do tributo poderá ser parcelado, sem desconto, em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo da seguinte forma:~~

§ 2º - O pagamento do tributo poderá ser parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo da seguinte forma:

- I – pagamento da primeira parcela até o dia 15 de julho de 2022 de 2022.
- II – pagamento da segunda parcela até o dia 15 de agosto de 2022.
- III – pagamento da terceira parcela até o dia 15 de setembro de 2022.
- IV – pagamento da quarta parcela até o dia 15 de outubro de 2022.
- V – pagamento da quinta parcela até o dia 15 de novembro de 2022.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO CARVALHO**  
**VEREADOR - (PODEMOS)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## JUSTIFICATIVA:

Considerando, que o Brasil e os demais países estão vivenciando crise de saúde, econômica e financeira sem precedentes advinda da pandemia do Coronavírus – COVID-19. Muitos contribuintes necessitam da compreensão do Poder público para conseguir regularizar suas situações fiscais.

Outrossim, houve o aumento significativo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), deste modo a referida emenda não impactará no acréscimo de parcelamentos.

A proposta seguirá os moldes de parcelamentos, porém com acréscimo de dois meses, a qual resultará em efetivos benefícios, seja ao contribuinte, seja à Administração Tributária.

Posto isto, justificadas portanto as razões, é primordial fazer a alteração na pretensa norma a fim de que seja oportunizado o debate e a anuência dos vereadores.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO CARVALHO**  
**VEREADOR - (PODEMOS)**